

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRPC) Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Dorival José Pereira, 1.370, Parque das Feiras – Toritama-Pernambuco- CEP: 55125-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, por meio de seu Secretário, Sr. George Borba do Nascimento, portador RG 4340725 SSP/PE, e inscrito no CPF Nº 793.768.604-97, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 02/2017, e nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 19/2022 e do Decreto Municipal nº 34/2019, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico (SRPC) PMT nº 016/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa **ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.843.213/0001-03, situada à ROD PE 90 Nº 1479, Novo Coqueiral, CEP 55125-000, Toritama/PE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Adgelson Silva Chagas Junior**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7321473 SDS PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.793.034-79, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DO VALOR

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo de materiais de construção, materiais hidrossanitários, ferramentas, ferragens e materiais de pintura, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Total: **R\$ 612.028,21** (seiscentos e doze mil, vinte e oito reais e vinte e um centavos) conforme tabela descrita abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ABRAÇADEIRA CLICK EM PVC PARA TUBO DE 1/2" COM BUCHA	UND	PLASNETAL	264	R\$ 0,89	R\$ 234,96
2	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ABRAÇADEIRA CLICK EM PVC PARA TUBO DE 3/4" COM BUCHA	UND	PLASNETAL	198	R\$ 1,25	R\$ 247,50
3	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ABRAÇADEIRA CLICK EM PVC PARA TUBO DE 1" COM BUCHA	UND	PLASNETAL	66	R\$ 2,30	R\$ 151,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

7	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	UND	PLASTILIT	66	R\$ 1,30	R\$ 85,80
9	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA	UND	SOCEL	33	R\$ 6,43	R\$ 212,19
10	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UND	SOCEL	13	R\$ 9,38	R\$ 121,94
12	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADAPTADOR PVC PARA SIFÃO 40 MM X 1 1/2"	UND	KRONA	7	R\$ 8,00	R\$ 56,00
13	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADAPTADOR PVC ROSCÁVEL E SOLDÁVEL PARA SIFÃO 40 MM X 1 1/4"	UND	KRONA	66	R\$ 3,99	R\$ 263,34
16	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 100MM	UND	PLASTILIT	53	R\$ 2,50	R\$ 132,50
17	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ANEL BORRACHA P/ TUBO ESGOTO PREDIAL EB 608 DN 50MM	UND	PLASTUBOS	33	R\$ 0,74	R\$ 24,42
20	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ACABAMENTO COR BRANCO PARA REGISTRO DE GAVETA 1/2" O 3/4"	UND	HERC	30	R\$ 20,10	R\$ 603,00
22	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GRAMAS	FRASCO	FIRMEX	24	R\$ 39,64	R\$ 951,36
23	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO	UND	ASTRA	106	R\$ 5,90	R\$ 625,40
24	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ANEL DE VEDAÇÃO TIPO ESPUDE 1.1/2 X 40MM	UND	PLASBOHN	198	R\$ 1,33	R\$ 263,34
28	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA COMPLETA.	UND	LUZARTE	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
31	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 1 X 3/4 POL.	UND	PLASTILIT	26	R\$ 1,70	R\$ 44,20
34	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BUCHA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	UND	PLASTUBOS	132	R\$ 0,47	R\$ 62,04





PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

40	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BOMBA D'ÁGUA SUBMERSIVEL 1 CV 220V (SAIDA 3/4 OU SIMILAR)	UND	FERRARI	3	R\$ 549,90	R\$ 1.649,70
41	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BÓIA ELÉTRICA AUTOMÁTICA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO 220V.	UND	SOPRANO	15	R\$ 24,90	R\$ 373,50
43	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANO BRAÇO DE DUCHA ELÉTRICA 30CM	UND	KRONA	53	R\$ 14,99	R\$ 794,47
44	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANO ALUMÍNIO BRAÇO DE CHUVEIRO FRIO 30CM.	UND	ZMA	59	R\$ 9,99	R\$ 589,41
46	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	UND	RESIART	7	R\$ 302,90	R\$ 2.120,30
47	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 2000 LITROS, COM TAMPA	UND	RESIART	7	R\$ 789,90	R\$ 5.529,30
50	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 20.000L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UND	RESIART	1	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
62	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CORDA DE POLIAMIDA 12 MM TIPO BOMBEIRO, BOBINA 100 M.	UND	THOR	4	R\$ 279,90	R\$ 1.119,60
71	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CURVA LONGA DE 90° SOLDÁVEL PARA TUBO 25MM	UND	PLASTUBOS	40	R\$ 1,99	R\$ 79,60
73	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CURVA LONGA DE 45° 75 MM PARA ESGOTO	UND	PLASTUBOS	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
78	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CONJUNTO DE PARAFUSO, KIT PARA FIXAÇÃO DE MICTÓRIO	KIT	LETEL	40	R\$ 17,90	R\$ 716,00
79	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CONJUNTO DE PARAFUSO, KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	KIT	LETEL	112	R\$ 16,90	R\$ 1.892,80
81	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DUCHA ELÉTRICA MULTITEMPERATURA, ACESSORIOS: CANO PARA INSTALAÇÃO, CHUVEIRO DE MÃO, MAGUEIRA E SUPORTE, 220 V, MÍNIMO DE 6400W, MEDIDAS MÍNIMAS: 45 CM.	UND	TRAMONTINA	11	R\$ 53,80	R\$ 591,80




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

82	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DUCHA ELÉTRICA BLINDADA MULTITEMPERATURA, ACESSORIOS: CANO PARA INSTALAÇÃO, CHUVEIRO DE MÃO, MAGUEIRA E SUPORTE, 220 V, MÍNIMO 7500W.	UND	FAME	20	R\$ 219,90	R\$ 4.398,00
83	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DUCHAS HIGIÊNICAS MANUAIS CROMADAS COM REGISTRO, GATILHO 1,20M DE COMPRIMENTO DO TUBO FLEXIVEL, COM SUPORTE, COMPLETA.	UND	RAMADI	13	R\$ 48,90	R\$ 635,70
85	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ENGATE FLEXIVEL PVC 3/4" X 50CM	UND	PLASBOHN	185	R\$ 4,99	R\$ 923,15
88	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - GRAXA BRANCA EM SPRAY LITIO COM 300ML	UND	MUNIAL	8	R\$ 14,39	R\$ 115,12
90	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VEDA ROSCA LÍQUIDA BISNAGA DE 30G PARA PVC E METAL	UND	MASTIFLEX	26	R\$ 12,90	R\$ 335,40
104	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOELHO SOLDÁVEL PVC 45° DE 50MM	UND	TIGRE	13	R\$ 3,90	R\$ 50,70
112	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOELHO DE 45° SOLDÁVEL COM DE 25MM X 3/4"	UND	KRONA	132	R\$ 2,99	R\$ 394,68
113	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM ROSCA LATÃO DE 20MM X 1/2"	UND	PLASTILIT	132	R\$ 3,14	R\$ 414,48
114	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOELHO DE 90° SOLDÁVEL COM ROSCA LATÃO DE 25MM X 3/4"	UND	PLASTILIT	119	R\$ 4,85	R\$ 577,15
116	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOELHO DE 90° COM REDUÇÃO COM ROSCA 25 x 1/2"	UND	PLASTILIT	66	R\$ 1,24	R\$ 81,84
118	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LAVATORIO COM COLUNA PARA BANHEIRO BRANCA	UND	LUZARTE	11	R\$ 134,90	R\$ 1.483,90
121	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UND	PLASTILIT	53	R\$ 1,54	R\$ 81,62
122	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC SOLDÁVEL DE 50MM	UND	PLASTILIT	26	R\$ 2,81	R\$ 73,06
124	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 20MM	UND	PLASTUBOS	66	R\$ 4,90	R\$ 323,40
126	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 50MM	UND	TIGRE	7	R\$ 17,90	R\$ 125,30




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

127	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA DE CORRER PVC SOLDÁVEL 20MM	UND	PLASTUBOS	99	R\$ 6,90	R\$ 683,10
131	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC SOLDA E ROSCA LATÃO 20MM X 1/2"	UND	PLASTILIT	86	R\$ 3,60	R\$ 309,60
132	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC SOLDA E ROSCA LATÃO 25MM X 3/4"	UND	PLASTILIT	66	R\$ 4,56	R\$ 300,96
134	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC PARA ESGOTO 40MM	UND	PLASTILIT	66	R\$ 1,03	R\$ 67,98
136	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC PARA ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	7	R\$ 4,33	R\$ 30,31
137	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LUVA PVC PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	29	R\$ 3,66	R\$ 106,14
139	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UND	DIMAX	185	R\$ 0,66	R\$ 122,10
141	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LIXA FERRO EM FOLHA PARA AÇO, PVC E MADEIRA, NÚMERO 100	UND	DIMAX	185	R\$ 1,91	R\$ 353,35
142	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MICTÓRIO COLETIVO INOX COM 1,20M	UND	FLORIPA INOX	5	R\$ 969,90	R\$ 4.849,50
144	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA TRANSPARENTE PVC HIDRO E AR, 3/4" X 2,00MM, COM 50,00M	UND	PLASTAMAN	3	R\$ 369,90	R\$ 1.109,70
146	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MECANISMO UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA DUPLO ACIONAMENTO COMPLETO	UND	POLYUTIL	66	R\$ 93,90	R\$ 6.197,40
147	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MECANISMO DE ENTRADA MAIS MECANISMO DE SAIDA CAIXA ACOPLADA SIMPLES COMPLETO	UND	POLYUTIL	33	R\$ 69,99	R\$ 2.309,67
150	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - NIPLE PVC COM ROSCA 1" POL.	UND	AMANCO	13	R\$ 1,89	R\$ 24,57
151	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - NIPLE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA 1/2" POL.	UND	TUPY	13	R\$ 6,25	R\$ 81,25
152	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - NIPLE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA 3/4" POL.	UND	TUPY	13	R\$ 7,23	R\$ 93,99
153	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - NIPLE AÇO GALVANIZADO COM ROSCA 1" POL.	UND	TUPY	7	R\$ 9,45	R\$ 66,15




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

154	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PIA BALCÃO DE INOX 304 COM 1 CUBA VÁLVULA COM PENEIRA 1,20M X 0,52M.	UND	GPLUS	4	R\$ 183,90	R\$ 735,60
156	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PIA MARMORE SINTETICO COM FIBRA DE VIDRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20M X 0,56M COM CUBA DE INOX 304 E VÁLVULA COM PENEIRA	UND	BELISSIMA	7	R\$ 94,90	R\$ 664,30
157	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - RALO DE PISO SIFONADO EM PVC, TAMPA FECHA/ABRE REDONDA BRANCA 100MM X 38 X DN 40MM	UND	LUCONI	73	R\$ 9,90	R\$ 722,70
158	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - RALO PVC LINEAR PVC RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS: 6,4CM X 50CM COM SAIDA DE 40MM	UND	HERC	26	R\$ 79,99	R\$ 2.079,74
159	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REPARO/BOTÃO PARA DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO SIMPLES	UND	BLUKIT	66	R\$ 32,90	R\$ 2.171,40
160	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REPARO/BOTÃO PARA DESCARGA ACOPLADA, ACIONAMENTO DUPLO	UND	EGPLAST	66	R\$ 39,90	R\$ 2.633,40
161	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REPARO CAIXA ACOPLADA UNIVERSAL SILICONE. REFERÊNCIA HIDRA DOCOL OU EQUIVALENTE.	UND	POLYUTIL	106	R\$ 17,30	R\$ 1.833,80
162	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REPARO CAIXA ACOPLADA KIT COMPLETO UNIVERSAL	UND	POLYUTIL	132	R\$ 67,90	R\$ 8.962,80
163	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REGISTRO DE GAVETA DE 1/2" COM HASTE NÃO ASCENDENTE	UND	FORTE METAIS	26	R\$ 54,90	R\$ 1.427,40
165	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO METAL PADRÃO DECA 1/2" POL.	UND	FORTE METAIS	20	R\$ 40,81	R\$ 816,20
166	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO METAL PADRÃO DECA 3/4" POL.	UND	FORTE METAIS	20	R\$ 37,90	R\$ 758,00
174	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 20MM	UND	PLASTUBOS	66	R\$ 12,90	R\$ 851,40
175	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL COM UNIÃO PVC 25MM	UND	PLASTUBOS	66	R\$ 12,40	R\$ 818,40




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

181	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SISAL BARBANTE APROXIMADAMENTE 2MM X 75M EM FIBRA NATURAL	ROLO	FIO SISAL	3	R\$ 23,65	R\$ 70,95
182	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELA PLÁSTICA PARA MICTÓRIO	UND	LIMBER	66	R\$ 9,90	R\$ 653,40
186	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE EM PVC SOLDÁVEL 50MM	UND	PLASTUBOS	13	R\$ 6,00	R\$ 78,00
190	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE EM PVC PARA ESGOTO 40MM	UND	PLASTILIT	66	R\$ 1,85	R\$ 122,10
191	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE EM PVC PARA ESGOTO 50MM	UND	PLASTILIT	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
192	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE EM PVC PARA ESGOTO 75MM	UND	TIGRE	7	R\$ 9,90	R\$ 69,30
193	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE EM PVC PARA ESGOTO 100MM	UND	KRONA	79	R\$ 8,90	R\$ 703,10
196	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TE COM REDUÇÃO 100MM X 50MM ESGOTO	UND	PLASTUBOS	26	R\$ 9,87	R\$ 256,62
197	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TORNEIRA DE BANCADA HYDRAPLUS ALTURA 26CM OU SIMILAR 1/2 POL.	UND	DUDA	153	R\$ 20,00	R\$ 3.060,00
198	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA BANCADA/CUBA, 26CM DE ALTURA 1/2 POL, REFERÊNCIA: PREMIER 1198, C 65.	UND	FORTE METAIS	40	R\$ 58,99	R\$ 2.359,60
199	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TORNEIRA DE PAREDE PIA COZINHA BRANCA CROOS PVC 1/2 POL	UND	HERC	106	R\$ 19,39	R\$ 2.055,34
202	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BÓIA MECÂNICA DE ALTA VAZÃO 3/4 POL.	UND	KRONA	7	R\$ 12,90	R\$ 90,30
210	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO EM PVC, SOLDÁVEL, DIÂMETRO 32MM PEÇA DE 6M	UND	NORDESTE	11	R\$ 32,90	R\$ 361,90
211	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - UNIÃO DE 20MM SOLDÁVEL EM PVC	UND	PLASTUBOS	79	R\$ 4,99	R\$ 394,21
212	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - UNIÃO DE 25MM SOLDÁVEL EM PVC	UND	PLASTILIT	79	R\$ 5,14	R\$ 406,06
216	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VÁLVULA DE PÉ ROSCÁVEL, EM PVC, RETENÇÃO COM PENEIRA 1.1/2" POL.	UND	KRONA	3	R\$ 49,90	R\$ 149,70




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

217	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VÁLVULA DE DESCARGA PARA MICTÓRIO UNIVERSAL AUTOMÁTICA	UND	BLUKIT	53	R\$ 44,99	R\$ 2.384,47
218	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VÁLVULA DE ESCOAMENTO UNIVERSAL, EM AÇO INOX 3.1/2"	UND	PADOVA	26	R\$ 9,99	R\$ 259,74
219	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VÁLVULA LONGA PARA PIA PLÁSTICA	UND	PLASBOHN	63	R\$ 1,93	R\$ 121,59
220	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AEROSOL LUBRIFICANTE MULTIUSO, TIPO WD 40, 300 ML	UND	PROTEG LUB	34	R\$ 34,90	R\$ 1.186,60
221	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	THOR	79	R\$ 14,70	R\$ 1.161,30
222	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARAME GALVANIZADO 18 BWG, D = 1,24MM (0,009 KG/M)	KG	DIMAX	40	R\$ 21,90	R\$ 876,00
223	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AREIA FINA - GRÃOS COM DIÂMETRO ENTRE 0,5 A 1,2MM	M³	WYLTON	528	R\$ 49,40	R\$ 26.083,20
227	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/2 POLEGADAS	UND	CISER	264	R\$ 0,35	R\$ 92,40
228	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 1/4 POLEGADAS	UND	CISER	396	R\$ 0,19	R\$ 75,24
229	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 3/8 POLEGADAS	UND	CISER	396	R\$ 0,29	R\$ 114,84
230	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 5/16 POLEGADAS	UND	JOMARCA	396	R\$ 0,24	R\$ 95,04
231	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARRUELAS AÇO CARBONO, LISA, ZINCADA, DIÂMETRO INTERNO 7/16 POLEGADAS	UND	CISER	396	R\$ 0,29	R\$ 114,84
232	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BANCO DE PRAÇA TRADICIONAL EM CONCRETO PRE MOLDADO E ARMADO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 1,30M X ALTURA 0,78CM PARA TRÊS LUGARES.	UND	MARCA PROPRIA	20	R\$ 254,90	R\$ 5.098,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

233	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BATENTE / PORTAL / ADUELA / MARCO EM MADEIRA MACIÇA COM REBAIXO, E = 3 CM, L = 14 CM, PARA PORTAS DE GIRO DE 60 CM A 120 CM X 210 CM, PINUS / EUCALIPTO / VIROLA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	UND	ZITO	12	R\$ 110,32	R\$ 1.323,84
234	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA, COMPLETA, CAXILHO FORRA TIPO MARCO, MEDIDAS APROXIMADAS 210x15x3CM	UND	ZITO	9	R\$ 149,93	R\$ 1.349,37
240	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BUCHA DE NYLON COM ABAS, 10 MM	UND	IV PLAST	528	R\$ 0,08	R\$ 42,24
247	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAIBRO 5 X 5 CM x 6,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE.	UND	GH	79	R\$ 46,05	R\$ 3.637,95
248	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAIBRO 5 X 5 CM x 3,00 M, EM MADEIRA MISTA OU EQUIVALENTE.	UND	GH	40	R\$ 33,82	R\$ 1.352,80
249	TEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CALHA QUADRADA DE CHAPA EM AÇO GALVANIZADA, H 28 CM x L 20 CM X 3,00 M	METRO	PLASNETAL	68	R\$ 69,56	R\$ 4.730,08
250	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ALUMÍNIO NATURAL 3/4 X 6,00M	UND	AÇO CEARENSE	26	R\$ 56,18	R\$ 1.460,68
251	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	METRO	AÇO CEARENSE	17	R\$ 12,54	R\$ 213,18
252	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 38,1 MM X 3,17 MM (L X E), 3,48 KG/M	UND	AÇO CEARENSE	46	R\$ 21,55	R\$ 991,30
253	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA EM FORMATO L, EM PVC BRANCO PARA FORRO, MEDINDO 1" X 3,00M	UND	DUDA	46	R\$ 40,59	R\$ 1.867,14
255	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CERÂMICA PASTILHA ESMALTADA, 10CM X 10CM, CORES DIVERSAS	M ²	TECNOGRESS	59	R\$ 69,90	R\$ 4.124,10
256	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CERÂMICA Prensada TIPO A/B, ESMALTADA TEXTURIZADA/LISA, 45CM X 45CM, CORES DIVERSAS	M ²	ESTELA	238	R\$ 41,40	R\$ 9.853,20




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

258	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA DE MADEIRA (MADEIRITE TAPUME RECICLAVEL) 5MM X 1,10M X 2,20M	UND	BOA VISTA	40	R\$ 50,79	R\$ 2.031,60
259	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA (TAPUME) OSB MADEIRITE, COLA FENÓLICA 1,22M X 2,20M X 14 MM	UND	GH	53	R\$ 149,98	R\$ 7.948,94
260	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA DE MADEIRA (MADEIRITE) PLASTIFICADO 9MM X 1,10M X 2,20M	UND	BOA VISTA	86	R\$ 138,99	R\$ 11.953,14
261	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA DE MADEIRA (MADEIRITE) 11MM X 2,20M X 1,10M	UND	GH	46	R\$ 107,99	R\$ 4.967,54
263	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO 1KG	KG	QUARTZOLIT	9	R\$ 64,70	R\$ 582,30
264	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CURVA RETANGULAR, H 28 CM x L 20 CM, PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO	UND	PLASNETAL	20	R\$ 37,99	R\$ 759,80
265	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO 7 POLEGADAS PARA LIXADEIRA POLICORTE, 60 DENTES	UND	DIMAX	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
266	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE FERRO/INOX 4.1/2 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA	UND	DIMAX	330	R\$ 2,25	R\$ 742,50
267	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA, 4.1/2 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA	UND	DIMAX	145	R\$ 12,90	R\$ 1.870,50
268	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE AÇO/INOX DE 7 POLEGADAS PARA LIXADEIRA	UND	DIMAX	158	R\$ 7,95	R\$ 1.256,10
269	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE DESBASTE INOX, 7 POLEGADAS, PARA LIXADEIRA.	UND	DIMAX	55	R\$ 12,98	R\$ 713,90
270	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, DE 4.1/2 POLEGADAS PARA ESMERILHADEIRA	UND	DIMAX	53	R\$ 7,90	R\$ 418,70
271	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DOBRADICA EM LATAO, 3 " X 2 1/2 ", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	KIT	SILVANA	66	R\$ 13,99	R\$ 923,34




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

273	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DOBRADIÇA PARA PORTEIRA N3, TAMANHO DE 15,5CM	KIT	METASAL	12	R\$ 25,90	R\$ 310,80
276	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DOBRADIÇA 3/4 TIPO CONZO COM ABAS, PARA PORTÃO DE FERRO	UND	CISER	79	R\$ 6,99	R\$ 552,21
277	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	THOR	145	R\$ 23,75	R\$ 3.443,75
280	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2 1/2 ", SEM LUVA	METRO	COFLEX	66	R\$ 23,40	R\$ 1.544,40
281	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 2 ", SEM LUVA	METRO	COFLEX	34	R\$ 13,90	R\$ 472,60
282	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DE 3 ", SEM LUVA	METRO	COFLEX	66	R\$ 25,40	R\$ 1.676,40
283	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	UND	ORBI	33	R\$ 26,10	R\$ 861,30
285	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER, EXTERNA E INTERNA COM DUAS CHAVES - COMPLETA	CJ	STAM	26	R\$ 75,90	R\$ 1.973,40
286	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	CJ	SOPRANO	73	R\$ 40,95	R\$ 2.989,35
287	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA DE SOBREPOR EM FERRO PINTADO, COM MACANETA ALAVANCA, CHAVE GRANDE - COMPLETA	CJ	SOPRANO	40	R\$ 73,90	R\$ 2.956,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

288	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	SOPRANO	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
289	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA LIVRE/OCUPADO PARA WC. COMPLETA	CJ	SOPRANO	40	R\$ 33,90	R\$ 1.356,00
290	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA INTERNA/EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MAÇANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UND	SILVANA	200	R\$ 46,90	R\$ 9.380,00
292	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)	UND	SILVANA	40	R\$ 6,19	R\$ 247,60
294	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FORRO SIMPLES EM PVC, COM 7MM X 20CM X 6,00M	UND	DUDA	66	R\$ 47,13	R\$ 3.110,58
296	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FORRO EM PVC LÂMINA BRANCA, 8MM X 20CM COM 3 METROS	UND	DUDA	53	R\$ 154,19	R\$ 8.172,07
298	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	KG	PRODUÇÃO PRÓPRIA	238	R\$ 2,19	R\$ 521,22
299	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - GRAMPO/CLIP PARA LINHA VIVA DE AÇO ESTANHADO, PARA CABO DE AÇO COM DIAMETRO 3/8. MM2, COM 50 UNIDADES.	PACOTE	NOVE54	4	R\$ 128,00	R\$ 512,00
302	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JANELA DE CORRER, EM ALUMINIO PERFIL 25, 100 X 120 CM (A X L), 2 FLS MOVEIS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 6 A 7 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO	UND	QUALITY	3	R\$ 343,50	R\$ 1.030,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

303	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LAJE PRÉ-MOLDADA TRELIXADA P/ PISO H=12CM, P/APOIO SIMPLES, SOBRECARGA DE 200 KG/M2, VÃO LIVRE COMPLETA	M ²	PRODUÇÃO PRÓPRIA	150	R\$ 43,79	R\$ 6.568,50
305	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PALHA DE AÇO N°01, 25G.	UND	SANTANA	26	R\$ 2,62	R\$ 68,12
306	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO AUTO BROCANTE CABEÇA 5/16 SEXTAVADA 12 X 1 - 500 PEÇAS.	PACOTE	JORMACA	1	R\$ 238,83	R\$ 238,83
307	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 1/4 X 45 MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	238	R\$ 0,49	R\$ 116,62
308	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/16 X 45 MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	264	R\$ 0,42	R\$ 110,88
309	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	264	R\$ 2,39	R\$ 630,96
310	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA CHATA, FENDA EM AÇO GALVANIZADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	264	R\$ 1,46	R\$ 385,44
311	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO ZINCADO 3/8 X 90MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	264	R\$ 2,99	R\$ 789,36
312	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 1/4 X 80MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	158	R\$ 1,44	R\$ 227,52
313	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 3/16 X 60MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	132	R\$ 1,19	R\$ 157,08
314	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA, FENDA EM AÇO ZINCADO 5/16 X 70MM, ROSCA SOBERBA	UND	JORMACA	132	R\$ 1,34	R\$ 176,88
315	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIÂMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 MM	UND	JORMACA	264	R\$ 0,14	R\$ 36,96

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

316	TEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,8 MM, COMPRIMENTO 45 MM	UND	JORMACA	264	R\$ 0,29	R\$ 76,56
317	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO DE LATAO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	UND	LETEL	330	R\$ 2,49	R\$ 821,70
318	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	UND	NOVA FIXAÇÕES	317	R\$ 1,05	R\$ 332,85
319	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UND	JORMACA	132	R\$ 1,29	R\$ 170,28
320	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UND	JORMACA	132	R\$ 0,99	R\$ 130,68
321	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 1/4"	UND	CISER	264	R\$ 0,14	R\$ 36,96
322	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/8"	UND	CISER	224	R\$ 0,29	R\$ 64,96
323	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 3/16"	UND	CISER	224	R\$ 0,09	R\$ 20,16
324	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORCA SEXTAVADA ZINCADA, 5/16"	UND	CISER	264	R\$ 0,20	R\$ 52,80
333	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PERFIL U 3"X 2 COM ABAS IGUAIS, COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	22	R\$ 440,53	R\$ 9.691,66
334	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA CADEADO EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 3 1/2"	UND	SILVANA	13	R\$ 6,81	R\$ 88,53
335	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 2 FOLHAS, 1 FIXA E 1 DE CORRER, (2,10M X 1,20M)	UND	QUALITY	1	R\$ 1.690,00	R\$ 1.690,00
336	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO 4 FOLHAS, 2 FIXAS E 2 DE CORRER, MEDIDAS APROXIMADAS (2,10M X 2,00MX13CM)	UND	QAULTY	1	R\$ 3.590,00	R\$ 3.590,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

339	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 80CM	UND	BOA VISTA	26	R\$ 152,80	R\$ 3.972,80
340	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA, 90CM	UND	BOA VISTA	33	R\$ 159,00	R\$ 5.247,00
341	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OCA LEVE, 60CM	UND	BOA VISTA	20	R\$ 147,10	R\$ 2.942,00
342	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA LEVE, 70CM	UND	BOA VISTA	40	R\$ 147,00	R\$ 5.880,00
343	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 10 X 11 (1 X 17)	KG	GERDAL	48	R\$ 27,90	R\$ 1.339,20
349	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 1/8	UND	NOVE54	264	R\$ 0,16	R\$ 42,24
350	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 5/32	UND	NOVE54	660	R\$ 0,13	R\$ 85,80
351	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REBITE REPUXO EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO 3/16	UND	JOMARCA	264	R\$ 0,19	R\$ 50,16
354	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REJUNTE, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, COR CINZA PLATINA, APLICAÇÃO: REJUNTE DE PLACAS CERÂMICAS EM PISOS E PAREDES. SACO DE 1KG	SACO	TECHMASSA	33	R\$ 3,99	R\$ 131,67
355	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - RIPA NÃO APARELHADA, 1,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	GH	66	R\$ 4,38	R\$ 289,08
356	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UND	POLYSTIC	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
357	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO, 280G	UND	BRASCOLA	40	R\$ 15,46	R\$ 618,40
358	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SUPORTE PARA CALHA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33	UND	PLASNETAL	158	R\$ 14,40	R\$ 2.275,20
359	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TABUA 2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	GH	119	R\$ 13,58	R\$ 1.616,02




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

360	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	METRO	GH	79	R\$ 24,48	R\$ 1.933,92
363	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TANQUE AÇO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VÁLVULA, DE 50 X 40 X 22 CM	UND	GPLUS	3	R\$ 493,47	R\$ 1.480,41
364	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELA DE AÇO HEXAGONAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FIO 22, 1,80 M DE LARGURA, 50 M DE COMPRIMENTO.	ROLO	DIMAX	1	R\$ 307,11	R\$ 307,11
365	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	ROLO	PLASTCOR	40	R\$ 146,11	R\$ 5.844,40
366	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 40 A 44 CM	UND	BOA VISTA	300	R\$ 0,49	R\$ 147,00
368	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 1,53 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UND	BRASILIT	13	R\$ 64,49	R\$ 838,37
370	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TERÇA (LINHA) DE MADEIRA MISTA, MEDIDAS 15CM X 5CM X 5,00M	UND	GH	20	R\$ 203,01	R\$ 4.060,20
374	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ALICATE CORTE DIAGONAL, CABO ISOLADO 1000V, 6 POLEGADAS	UND	DIMAX	13	R\$ 20,99	R\$ 272,87
376	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ALICATE DE PRESSÃO DE 10" POLEGADAS, TAMANHO 224MM ABERTURA DE 28MM	UND	BRASFORT	3	R\$ 37,90	R\$ 113,70
379	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8" POLEGADAS	UND	DIMAX	13	R\$ 19,99	R\$ 259,87
380	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ALAVANCA EM AÇO DURO LISA DE 1.1/2 X 1,50M PARA PEDREIRO	UND	J FERREIRO	13	R\$ 139,90	R\$ 1.818,70
381	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ANCINHO METÁLICO CURVO PESADO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 145CM	UND	MAX	53	R\$ 24,99	R\$ 1.324,47




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

382	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - APARADOR CORTADOR DE GALHOS PROFISSIONAL COM SERROTE E CABO EXTENSOR DE 3,00M. COMPLETA. REFERÊNCIA: BIEHL OU EQUIVALENTE	UND	FAMASTIL	4	R\$ 288,62	R\$ 1.154,48
383	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ARCO DE SERRA MANUAL EM AÇO 12" POLEGADAS, REGULÁVEL COM CABO ANATÔMICO EM PVC.	UND	DIMAX	26	R\$ 16,80	R\$ 436,80
384	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10L	UND	BALDEBRAS	7	R\$ 22,90	R\$ 160,30
385	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BALDE PLÁSTICO EXTRA FORTE COM ALÇA 12L PARA CONSTRUÇÃO CIVIL	UND	ROMA	10	R\$ 12,79	R\$ 127,90
389	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BOTA DE PVC DE BORRACHA, CANO LONGO, TIPO GALOCHA. NÚMEROS VARIADOS.	UND	VULCAFLEX	44	R\$ 52,99	R\$ 2.331,56
390	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BLOCO DE ESPONJA/ESPUMA POLIÉSTER. MULTIUSO. PEDREIRO 210 X 110 X 60 MM	UND	ROMA	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
391	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VASSOURA DE PVC PARA GRAMA, COM 22 DENTES FIXOS, CABO DE MADEIRA DE 1,20	UND	MAX	7	R\$ 24,90	R\$ 174,30
392	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CARRINHO DE CARGA REFORÇADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,10M X 0,45M, CARGA DE SERVIÇO DE 150KG, COM DUAS RODAS MACIÇAS	UND	ESFERA	5	R\$ 385,38	R\$ 1.926,90
393	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 1,20M	UND	MAX	13	R\$ 52,64	R\$ 684,32
394	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CAVADOR ARTICULADO COM CABO DE MADEIRA DE 1,20M	UND	MAX	13	R\$ 50,78	R\$ 660,14
396	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO PARA ENXADA, MEDIDA MINIMA 130 CM	UND	ROMANI	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
397	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO DE MADEIRA COM 110 CM, PARA ESTROVENGA	UND	ROMANI	20	R\$ 24,40	R\$ 488,00
398	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO PARA PÁ QUADRADA, PUNHO EM Y	UND	ROMANI	20	R\$ 16,99	R\$ 339,80
399	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO OVAL 90 CM DE MADEIRA, PARA PICARETA.	UND	ROMANI	13	R\$ 18,90	R\$ 245,70




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

400	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CARRINHO DE MÃO (AÇO). CAPACIDADE 50 A 60L. INCLUINDO PNEUS COM CÂMARAS	UND	METALOSA	10	R\$ 174,29	R\$ 1.742,90
401	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CARRINHO REFORÇADO PARA LIXO. CAPACIDADE DE 100L. COM DUAS RODAS FIXAS, TIPO PNEUMÁTICAS, DE DIMENSÕES: 3,25 X 8 POLEGADAS. INCLUINDO ROLAMENTOS E PORTA VASSOURAS	UND	MARCA PROPRIA	20	R\$ 1.370,93	R\$ 27.418,60
402	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CARRO DE MÃO COM CAPACIDADE 65L. CAÇAMBA REFORÇADA (CHAPA 20). BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,50MM. INCLUINDO PNEU MACIÇO 3 X 8.	UND	ESFERA	26	R\$ 299,90	R\$ 7.797,40
404	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA. COM MOTOR DE 6,5HP E 4 TEMPOS.	UND	BRFER	1	R\$ 7.213,10	R\$ 7.213,10
405	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - COMPACTADOR DE SOLO COM PLACA DE VIBRAÇÃO A GASOLINA, DE MOTOR 6,5HP E 4 TEMPOS	UND	BRFER	2	R\$ 6.738,20	R\$ 13.476,40
408	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAVE INGLESA EM AÇO FORJADO, AJUSTÁVEL, DE 15 POLEGADAS COM ABERTURA DE 43 MM	UND	DIMAX	3	R\$ 129,90	R\$ 389,70
409	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL DE 8" X 200MM	UND	DIMAX	3	R\$ 30,00	R\$ 90,00
410	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHIBANCA EM AÇO Nº 4. INCLUI CABO DE MADEIRA DE 90CM.	UND	TENACE	26	R\$ 66,90	R\$ 1.739,40
413	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CORRENTE ELO CURTO, ZINCADA, 10MM	METRO	THOMPSON	20	R\$ 138,99	R\$ 2.779,80
415	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DESEMPENADEIRA DENTADA (AÇO). DIMENSÕES 12 X 24 CM. DENTES 8 X 8 MM. COM CABO FECHADO DE MADEIRA	UND	THOMPSON	3	R\$ 13,99	R\$ 41,97
416	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DESEMPENADEIRA PLÁSTICA, LISA, DE DIMENSÕES: 140 MM X 270MM	UND	MONFORT	7	R\$ 10,99	R\$ 76,93
418	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX, DE DIMENSÕES 4.1/2" X 110MM. (PARA ESMERILHADAIRA)	UND	DIMAX	264	R\$ 2,30	R\$ 607,20




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

420	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE PARA MADEIRA. DN 7 - 1/4 POLEGADAS X 180MM. POSSUI 60 DENTES	UND	DIMAX	13	R\$ 33,90	R\$ 440,70
421	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE PARA AÇO INOX. DN 7 POLEGADAS	UND	DIMAX	26	R\$ 5,49	R\$ 142,74
422	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - DISCO DE CORTE DIAMANTADO CONTÍNUO, PRÓPRIO PARA CONCRETO E PORCELANATO. DN 110 X 20MM. PARA ESMERILHADEIRA. KIT 10 UND. REFERÊNCIA: MELFI OU EQUIVALENTE	KIT	DIMAX	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
423	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ENGRAXADEIRA MANUAL DE 7 KG	UND	HYDRONLUBZ	1	R\$ 383,05	R\$ 383,05
424	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ENXADÃO ESTREITO 2,5 LIBRAS. COM CABO DE MADEIRA DE 1,30M	UND	MAX	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
425	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ENXÓ DE 43CM. COM CABO DE 60CM.	UND	TRAMONTINA	5	R\$ 58,05	R\$ 290,25
426	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ENXADA BAHIA EM AÇO CARBONO DE 2,5 LIBRAS, OLHO 38MM. COM CABO CAIPIRA DE MADEIRA MEDINDO 1,5M	UND	MAX	33	R\$ 63,50	R\$ 2.095,50
427	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - EPS ISOPOR 50MM X 50CM X 1,00M	UND	INSERT	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
428	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - EPS ISOPOR 10MM X 50CM X 1,00M	UND	INSERT	50	R\$ 3,95	R\$ 197,50
430	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESCADA DE ALUMÍNIO (DUPLA) COM 8 DEGRAUS	UND	BOTAFOGO	3	R\$ 315,00	R\$ 945,00
431	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESMERILHADEIRA ANGULAR. COM ESPECIFICAÇÕES DE: 4.1/2, 850W E 220V	UND	BLCK E DECKER	3	R\$ 275,00	R\$ 825,00
432	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESTROVENGA METÁLICA (AÇO) COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 110CM.	UND	TRAMONTINA	20	R\$ 67,90	R\$ 1.358,00
436	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FURADEIRA DE IMPACTO, MANDRIL DE 1/2 POLEGADA. COM MÍNIMO 550W E GSB 550 RE. KIT COM 14 BROCAS, 3100 RPM E 220V	UND	BLACK E DECK	7	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00
437	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOGO DE BROCAS PARA METAL DE 1MM À 10MM COM 10 PEÇAS	JOGO	DIMAX	3	R\$ 102,90	R\$ 308,70




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

439	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOGO DE CHAVES DE FENDA, CORPO FORJADO EM AÇO E CARBONO TEMPERADO. CABO INJETADO E ACABAMENTO CROMADO. CONTENDO 10 UNIDADES: PONTA CHATA - 3,0MM X 75,0MM, PONTA CHATA - 50MM X 100,0MM, PONTA CHATA - 6,0MM X 125,0MM, PONTA CRUZADA - 50MM X 100MM - PONTA CRUZADA 6MMX150MM, PONTA CRUZADA 4MMX	UND	DIMAX	3	R\$ 127,32	R\$ 381,96
440	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOGO DE CHAVES (ESTRELA): CORPO FORJADO EM AÇO, DE 6 A 22 MM COM 8 PEÇAS	KIT	BRASFORT	3	R\$ 96,90	R\$ 290,70
441	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOGO DE CHAVES DE PRECISÃO. CONTENDO, NO MÍNIMO, 9 PEÇAS, SENDO: T4 - T5 - T6 - T7 - T8- T9 - T10 - T15 E T20. AS CHAVES DEVEM SER DISPOSTAS EM ESTOJO.	KIT	THOR	1	R\$ 17,40	R\$ 17,40
444	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - JOGO DE CHAVE COMBINADA. COM 15 PEÇAS DE (6 X 32) MM	UND	DIMAX	3	R\$ 329,90	R\$ 989,70
448	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LÂMINA DE SERRA MANUAL, COM 12 POLEGADAS. AÇO RÁPIDO CONTENDO 24 DENTES. REFERENTE AO KIT COM 10 PEÇAS	KIT	THOMPSON	15	R\$ 78,90	R\$ 1.183,50
453	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MANGUEIRA DE JARDIM DE SILICONE TRANÇADO LISO COM 30,00M. COM ESGUICHO	UND	PLASTAM	1	R\$ 93,90	R\$ 93,90
454	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MARRETA DE 1KG COM CABO DE MADEIRA	UND	TENACE	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
455	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MARRETA DE 2KG COM CABO DE MADEIRA	UND	TENACE	16	R\$ 57,90	R\$ 926,40
457	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MARTELETE COM FREQUÊNCIA DE 60HZ. POTÊNCIA DE 800 WATTS, VOLTAGEM: 220V. 1500RPM E BROCA SDS MEDINDO 10MM	UND	STANLEY	4	R\$ 802,00	R\$ 3.208,00
462	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINAS COM 1L. REFERÊNCIA: SINGER OU EQUIVALENTE	UND	SINGER	5	R\$ 40,68	R\$ 203,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

463	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PÁ DE BICO Nº 4. COM CABO Y DE MADEIRA MEDINDO 71CM	UND	MAX	26	R\$ 28,90	R\$ 751,40
465	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PENEIRA REFORÇADA DE AREIA, COM FORMATO REDONDO, PARA PEDREIRO. DIÂMETRO NOMINAL DE 55CM, TAMANHO MÉDIO.	UND	TELAS MM	10	R\$ 23,90	R\$ 239,00
466	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 40 CM	UND	DIMAX	4	R\$ 41,49	R\$ 165,96
467	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PICARETA ALVIÃO METÁLICA EM AÇO CARBONO E CABO DE MADEIRA MEDINDO 90CM	UND	MINASUL	40	R\$ 119,90	R\$ 4.796,00
469	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PÉ DE CABRA EM AÇO SEXTAVADO 3/4 X 80CM	UND	DIMAX	4	R\$ 76,40	R\$ 305,60
472	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PONTEIRO AÇO LISO, 3/4 Nº 12	UND	J FERREIRO	26	R\$ 21,31	R\$ 554,06
474	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - PRUMO DE AÇO DE PAREDE, PESANDO 700 A 750G	UND	RAMADA	13	R\$ 33,90	R\$ 440,70
475	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - RÉGUA RETANGULAR DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO COM 3 METROS	UND	DHON	26	R\$ 56,38	R\$ 1.465,88
476	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - RÉGUA REFORÇADA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, MEDINDO 2 METROS	UND	FAMACOL	8	R\$ 39,40	R\$ 315,20
479	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA. MOTOR 2 TEMPOS, DE 43CC	UND	TOYAMA	1	R\$ 2.175,87	R\$ 2.175,87
480	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ROLDANA EM AÇO. MEDINDO 2 POLEGADAS. CAIXA ABERTA CANAL (V). PARA PORTÃO DE CORRER	UND	TOLEMAT	15	R\$ 29,22	R\$ 438,30
484	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SERRA CIRCULAR ELÉTRICA, 185MM, 1600W E 220V. REFERÊNCIA: MAKITA OU EQUIVALENTE	UND	STANLEY	2	R\$ 838,07	R\$ 1.676,14
485	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SERRA MÁRMORE 4.3/8, 1300W 220V. REFERÊNCIA: MAKITA OU EQUIVALENTE	UND	BLACK E DECKER	1	R\$ 394,18	R\$ 394,18
486	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SOPRADOR TÉRMICO 2000 WATTS COM	UND	GAMA	2	R\$ 380,85	R\$ 761,70




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

	TEMPERATURA DE 350 A 550. 03 ESTÁGIOS, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ					
488	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TALHADEIRA PARA PEDREIRO DE AÇO PURO, MEDINDO 10 POLEGADAS	UND	J FERREIRO	45	R\$ 20,00	R\$ 900,00
489	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TORQUES ARMADOR. MEDINDO 14 POLEGADAS	UND	SAO ROMAO	1	R\$ 54,90	R\$ 54,90
492	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TRENA DE FIBRA DE VIDRO LONGA PROFISSIONAL, MEDINDO 12,50MM X 50 METROS	UND	MAX FERRAGENS	7	R\$ 39,99	R\$ 279,93
493	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ABRAÇADEIRA DE AÇO COM PARAFUSO SEXTAVADO E FENDA 13 - 19MM PARA MANGUEIRA	UND	INCA	40	R\$ 1,39	R\$ 55,60
494	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ABRAÇADEIRA DE AÇO COM PARAFUSO SEXTAVADO E FENDA 19 - 27MM PARA MANGUEIRA	UND	INCA	40	R\$ 3,04	R\$ 121,60
497	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AÇO VERGALHÃO CA-60 (5.0) MM PEÇA COM 12 METROS	UND	AÇO CEARENSE	198	R\$ 15,40	R\$ 3.049,20
498	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AÇO VERGALHÃO CA-50 (6.3) MM PEÇA COM 12 METROS	UND	AÇO CEARENSE	198	R\$ 23,80	R\$ 4.712,40
499	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AÇO VERGALHÃO CA - 50 (10.00) MM PEÇA COM 12 METROS	UND	AÇO CEARENSE	211	R\$ 56,90	R\$ 12.005,90
501	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AÇO VERGALHÃO CA - 50 (8.0) MM PEÇA COM 12 METROS	UND	AÇO CEARENSE	198	R\$ 41,40	R\$ 8.197,20
502	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - AÇO VERGALHÃO CA - 50 (20.00) MM PEÇA COM 12 METROS	UND	AÇO CEARENSE	11	R\$ 283,90	R\$ 3.122,90
504	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA CHATA 1" X 1/4" COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	13	R\$ 69,40	R\$ 902,20
505	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA CHATA 3/4 X 1/4" COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	7	R\$ 52,94	R\$ 370,58
506	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA REDONDA - 10MM 6M	UND	AÇO CEARENSE	16	R\$ 33,79	R\$ 540,64
507	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA REDONDA GALVANIZADA 12,5MM DIÂMETRO X 6 METRO DE COMPRIMENTO	UND	AÇO CEARENSE	10	R\$ 56,59	R\$ 565,90




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

508	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA 8MM DIÂMETRO X 1 METRO DE COMPRIMENTO	UND	CISER	7	R\$ 13,83	R\$ 96,81
509	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/2" POL. X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	MULTIBARRAS	7	R\$ 23,47	R\$ 164,29
510	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 1/4" POL X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	MULTIBARRAS	7	R\$ 4,90	R\$ 34,30
511	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 3/8" POL X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	MULTIBARRAS	7	R\$ 22,78	R\$ 159,46
512	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 5/8" POL X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	MULTIBARRAS	7	R\$ 34,85	R\$ 243,95
513	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - BARRA ROSCADA AÇO ZINCADO 5/16" X 1000MM DE COMPRIMENTO	UND	CISER	5	R\$ 12,84	R\$ 64,20
514	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA 2" X 1/4" COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	7	R\$ 276,03	R\$ 1.932,21
515	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA L 1.1/4" X 3/16" COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	13	R\$ 128,80	R\$ 1.674,40
516	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CANTONEIRA L 2 1/2" X 3/16" COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	7	R\$ 313,13	R\$ 2.191,91
517	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA PRETA DE FERRO A FRIO N18, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20MM X 2,00M X 1,00M	UND	AÇO CEARENSE	7	R\$ 268,64	R\$ 1.880,48
518	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA GALVANIZADA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1200 MM X 2000 MM X ESPESSURA 0,80 MM.	UND	AÇO CEARENSE	15	R\$ 137,04	R\$ 2.055,60
519	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHUMBADOR COM JAQUETA 3/8" X 2.1/2".	UND	JOMARCA	25	R\$ 4,66	R\$ 116,50
520	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHUMBADOR COM JAQUETA 5/16" X 2.1/4".	UND	JOMARCA	25	R\$ 2,33	R\$ 58,25
524	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESTRIBOS AÇO CA-60 7 X 27CM CAIXA COM 200	UND	GERDAL	5	R\$ 203,90	R\$ 1.019,50
525	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FITA DE AÇO PERFURADA E GALVANIZADA. ROLO COM DIMENSÕES DE 17MM X 30,00M	UND	FIXWELL	4	R\$ 49,90	R\$ 199,60




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

526	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 120	UND	DIMAX	337	R\$ 2,19	R\$ 738,03
527	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LIXA DE FERRO, RUGOSIDADE = 80	UND	DIMAX	290	R\$ 1,86	R\$ 539,40
528	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ROLDANA PARA PORTÃO TIPO (V) MEDINDO QUATRO POLEGADAS, ZINCADO. CAIXA FECHADA. REFERÊNCIA: VONDER OU EQUIVALENTE	UND	TOLEMANT	22	R\$ 129,90	R\$ 2.857,80
529	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ROLDANA PARA PORTÃO TIPO (V) 2 POLEGADAS, ZINCADO. CAIXA ABERTA. REFERÊNCIA: VONDER OU EQUIVALENTE	UND	TOLEMANT	18	R\$ 41,90	R\$ 754,20
530	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TELA SOLDADA NERVURADA COM DIMENSÕES DE 2,45 X 6,00M	UND	AÇO CEARENSE	15	R\$ 580,85	R\$ 8.712,75
532	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1" X 2,0MM COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	10	R\$ 125,18	R\$ 1.251,80
533	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 1/2" X 2,0MM COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	10	R\$ 110,97	R\$ 1.109,70
534	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO DE AÇO REDONDO PATENTE 3/4" X 2,0MM COM 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	10	R\$ 171,27	R\$ 1.712,70
535	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO QUADRADO 20 X 20 MM X 1,20 X 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	20	R\$ 58,64	R\$ 1.172,80
536	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO QUADRADO 50 X 50 X 2,00MM X 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	22	R\$ 216,75	R\$ 4.768,50
537	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TUBO QUADRADO 100 X 100 X 1,50MM X 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	13	R\$ 374,70	R\$ 4.871,10
538	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VIGA PERFIL (i) AÇO LAMINADO ASTM -A36 DE 3" X 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	22	R\$ 829,37	R\$ 18.246,14
539	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VIGA PERFIL (i) LAMINADO AÇO ASTM -A36 DE 4" X 6 METROS	UND	AÇO CEARENSE	7	R\$ 1.145,82	R\$ 8.020,74
540	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CHAPA DE ALUMÍNIO EM ROLO PARA USO GERAL 70CM X 8 METROS	ROLO	AÇO CEARENSE	3	R\$ 585,00	R\$ 1.755,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

546	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO/SUPOORTE PARA ROLO COM 10CM	UND	ROMA	13	R\$ 5,99	R\$ 77,87
547	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - CABO EXTENSOR TELESCÓPICO 3,00M PARA PINTURA	UND	TIGRE	7	R\$ 39,90	R\$ 279,30
552	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ESTOPA DE TRAPO PARA LIMPEZA, SACO COM 5KG	SACO	PRODUÇÃO PRÓPRIA	13	R\$ 59,89	R\$ 778,57
553	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FITA ADESIVA CREPE 48MM X 50M	ROLO	ADERE	198	R\$ 11,60	R\$ 2.296,80
554	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FIXADOR DE CAL PARA PINTURA, 150 ML	UND	JUNTALIDER	264	R\$ 2,77	R\$ 731,28
555	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO OU EQUIVALENTE, GALÃO DE 18L	UND	SOLVENTEX	10	R\$ 203,00	R\$ 2.030,00
556	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FUNDO ANTICORROSIVO ZARCÃO OU EQUIVALENTE, GALÃO DE 3,6L	UND	SUPER TINTAS	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
557	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 3,6L	UND	SUPER TINTAS	25	R\$ 29,90	R\$ 747,50
558	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FUNDO PREPARADOR PARA PAREDES, GALÃO DE 18L	UND	SUPER TINTAS	20	R\$ 121,00	R\$ 2.420,00
559	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - FOLHA DE LIXA PARA MASSA/MADEIRA Nº100, 225X275MM	UND	DIMAX	297	R\$ 0,70	R\$ 207,90
561	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MASSA ACRÍLICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR LATÃO 18L	UND	SUPER TINTAS	132	R\$ 88,90	R\$ 11.734,80
563	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - MISTURADOR DE TINTA 60MM X 400MM PARA FURADEIRA MTX.	UND	MAX	5	R\$ 18,34	R\$ 91,70
564	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - LONA PLÁSTICA PRETA 150 MICRAS 4,00M X 50,00M.	ROLO	LONAX	7	R\$ 501,71	R\$ 3.511,97
565	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - REMOVEDOR DE TINTA EM PASTA, EMBALAGEM COM 1KG	UND	ANJO	15	R\$ 43,57	R\$ 653,55
567	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-RESPINGO, 23CM, COM CABO	UND	TIGRE	88	R\$ 11,99	R\$ 1.055,12




PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39

570	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - SELADOR DE PAREDE ACRÍLICO INTERNO/EXTERNO, GALÃO 18L	UND	SUPER TINTAS	50	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
573	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA ACRÍLICA PINTA PISO, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L	UND	SUPER TINTAS	26	R\$ 41,40	R\$ 1.076,40
575	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L	UND	SUPER TINTAS	132	R\$ 81,90	R\$ 10.810,80
576	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, ANTIMOFO, INTERNA E EXTERNA, COR VARIADA, GALÃO 18L	UND	SUPER TINTAS	480	R\$ 71,00	R\$ 34.080,00
577	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, CORES VARIADAS, GALÃO 3,6L	UND	SUPER TINTAS	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
578	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TRINCHA COM CERDA GRIS DE 1/2" COM CABO PVC ANATÔMICO	UND	ROMA	40	R\$ 1,29	R\$ 51,60
579	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TRINCHA COM CERDA GRIS DE 3/4" COM CABO PVC ANATÔMICO	UND	ROMA	59	R\$ 1,62	R\$ 95,58
581	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TRINCHA COM CERDA GRIS DE 2" COM CABO PVC ANATÔMICO	UND	ROMA	40	R\$ 3,49	R\$ 139,60
582	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TRINCHA COM CERDA GRIS DE 4" COM CABO PVC ANATÔMICO	UND	ROMA	40	R\$ 9,90	R\$ 396,00
584	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - VERNIZ PARA MADEIRA COM PROTEÇÃO SOLAR, GALÃO 3,6L	UND	IQUINE	26	R\$ 91,29	R\$ 2.373,54
585	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - GALVANIZAÇÃO A FRIO, COR ALUMÍNIO FOSCO, GALVALUM OU EQUIVALENTE, LATA 900ML	UND	GALVALUM	5	R\$ 306,67	R\$ 1.533,35
586	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR AMARELA, GALÃO COM 18 LITROS.	UND	CORAL	6	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
587	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS.	UND	CORAL	5	R\$ 305,20	R\$ 1.526,00




588	ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - TINTA PARA PISO ASFÁLTICO, COR AZUL CLARO, GALÃO COM 18 LITROS.	UND	CORAL	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
-----	--	-----	-------	---	------------	--------------

DOS PRAZOS

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de vigência do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019, como nas demais normas legais pertinentes.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O prazo de vigência do(s) Contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços seguirá(ão) o que dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - A(s) Detentora(s) poderão ser convocadas para assinar(em) o instrumento de eventual(is) Contrato(s), o que deverá(ão) fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA QUINTA O prazo para entrega do objeto licitado será de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Subcláusula primeira - A Detentora ficará obrigada a trocar o(s) produto(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) ao Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) produto(s) será de até **03 (três) dias consecutivos**, contado do recebimento da solicitação de troca.

Subcláusula segunda - O objeto deste Edital deverá ser entregue pela(s) licitante(s) vencedora(s), por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Contratante, no seguinte endereço: Centro de Distribuição da Prefeitura de Toritama, situado na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Bairro Tavares Martins - Toritama-PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00hs às 13:00hs, mediante agendamento através do e-mail: setorcomprastoritama@gmail.com.

GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COORPORTATIVA

CLÁUSULA SEXTA - Caberá ao Órgão Gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019.



Subcláusula primeira - Considerando as especificidades e competências técnicas do objeto a ser contratado, a Secretaria de Planejamento e Gestão poderá delegar o gerenciamento da(s) Ata(s) de Registro de Preços Corporativa a Secretaria de Obras e Urbanismo, consoante o disposto no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 34/2019;

CLÁUSULA SÉTIMA - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019, deverá:

I - Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VII, art. 5 do Decreto Municipal nº 34/2019;

II - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso VIII, art. 5 do Decreto Municipal nº. 34/2019;

III - Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme o inciso IX, art. 5º do Decreto Municipal nº 34/2019;

IV - Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA OITAVA - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA NONA - A presente Ata de Registro de Preços Corporativa, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência do órgão gerenciador, atendidas as condições previstas no Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - O Órgão Não Participante, a que se refere o art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019, somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após a anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s), nos de acordo com o disciplinado no § 2º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante:

Subcláusula primeira - As aquisições ou contratações por cada Órgão ou Entidade não Participante e não vinculada a Administração Pública do Município de Toritama não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s), em consonância com o disposto no §4º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O quantitativo decorrente de todas as adesões a Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem, nos termos do § 5º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o § 6º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, conforme estabelecido no § 7º do art. 20 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, através de seu Secretário.



Subcláusula primeira - A Gestão dos Contratos provenientes da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade do ordenador de despesas da unidade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos que dela originarem dar-se-ão de forma setorial pelo fato do objeto ser executado de forma descentralizada, em setores distintos da Administração Pública Municipal:

Subcláusula primeira - Os fiscais setoriais designados serão:

- a) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Sra. Bruna da Silva Noronha, Diretora Administrativa.
- b) Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. José Raul Santos Seixas Silva, Coordenador de Execução de Obras.
- c) Fundo Municipal de Assistência Social, o Sr. João Lucas da Silva Sousa, Diretor Administrativo.
- d) Companhia de Trânsito e Transporte Urbano – CTTU, o Sr. Jefferson Lira da Silva, Diretor Administrativo e Financeiro.
- e) Fundo Municipal de Saúde: Sra. Luciana Rosane da Costa Gois, Coordenadora Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Não obstante a empresa Detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução contratual, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Caberá ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços e do(s) eventual(is) Contrato(s) que dela originar(em):

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;



- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo V do Edital, desta Ata de Registro de Preços Corporativa, assim como observar, para o seu correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços Corporativo as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços Corporativo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Caberá ao Gestor da Ata de Registro de Preços e dos Contratos que dela originarem:

- a) Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora/Contratada;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas nesta Ata de Registro de Preços/Contratuais;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas/contratuais apontadas pelo fiscal;



- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora/Contratada, mediante a observância das exigências registradas/contratuais e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando para que o valor da Ata de Registro de Preços e Contratos não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato para a adequada observância das cláusulas registradas/contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser recebido:

Subcláusula primeira - Provisoriamente, pelo fiscal para efeito de posterior verificação de conformidade do produto com as especificações constante no Termo de Referência;

Subcláusula segunda - Definitivamente, pelo fiscal após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade do produto entregue, de acordo com a proposta apresentada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Detentora.

Subcláusula única - O produto deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do objeto, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.
- b) Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a Detentora é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- c) Fornecer o(s) produto(s) de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.



- d) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços e eventuais contratos.
- e) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela solicitante, em perfeita conservação, bem como pelo seu descarregamento
- f) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- i) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- j) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- k) Atender prontamente às requisições do Órgão Gerenciador no fornecimento do objeto na quantidade e especificações exigidas.
- l) Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Contratante, cumprindo as exigências do mesmo.
- m) Indicar pessoa responsável pelo acompanhamento do fornecimento com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para quaisquer problemas envolvendo os produtos contidos neste Termo de Referência.
- n) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a licitação.

DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Caberá ao Órgão Gerenciador as seguintes obrigações:



- a) Efetuar o pedido em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência, por meio de Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.
- b) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto do Registro de Preços Corporativo.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Acompanhar a execução desta Ata de Registro de Preços Corporativo.
- f) Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do(s) produto(s), formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – O Município efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama-PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

Subcláusula primeira - O Município verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da Detentora no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

Subcláusula segunda - O Município deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE, ou outro que venha a lhe substituir.



CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA- Ocorrendo o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Gerenciador decorrentes de fornecimento já recebidos, salvo em caso previsto em lei, fica assegurado à Detentora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - De acordo com os art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93, c/c art. 18 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do IBGE ou outro que venha a lhe substituir.

Subcláusula Segunda - A concessão do reajuste fica condicionada à apresentação de requerimento pela detentora, isentando a Administração de concedê-lo de ofício.

DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - A Ata de Registro de Preços Corporativa poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, conforme o § 1º do Art. 10 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Única - Na hipótese de supressão unilateral, não se aplica o disposto no art. 65, § 1º, II, da mencionada lei, que dispõe sobre o limite de 25%, podendo haver supressões de até 100%, conforme faculdade conferida a administração constante no art. 14 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, conforme disciplinado no art. 15 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores



para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, de acordo com o estabelecido no art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Primeira - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, conforme consta no §1º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

Subcláusula Segunda - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original das ofertas, em conformidade com o disposto no §2º do art.16 do Decreto Municipal nº 34/2019.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados por motivo superveniente, o órgão gerenciador poderá: (Art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019).

Subcláusula Primeira - Realizar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, na forma do disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Segunda - Em caso do não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento ou ordem de serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Subcláusula terceira - É facultado à administração, em caso de não êxito do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do registro de preços, e após liberar o fornecedor do compromisso assumido, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA - Não havendo êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de preços, mediante publicação na imprensa oficial, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 17 do Decreto Municipal nº 34/2019.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - O fornecedor terá o seu registro cancelado quando: (Art. 19 do Decreto Municipal nº 34/2019):

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; ou

V - Tiver presentes razões de interesse público, desde que devidamente motivada, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei 8.666, de 1993.

Subcláusula primeira - O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas nos incisos I, II, IV e V deve ser formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula segunda - A comunicação do cancelamento de registros nas hipóteses previstas na subcláusula primeira deve ser feita por publicação na imprensa oficial, assegurado o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula terceira - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, desde que comprovada de maneira inequívoca, principalmente por meio de provas documentais, qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula quarta - A comunicação do cancelamento do registro de preço, no caso previsto na subcláusula terceira, deverá ser realizada por correspondência com aviso de recebimento ou protocolo, juntando-se comprovante nos autos do registro de preços.

DAS PENALIDADES E SANÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA - O cometimento de irregularidades sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O particular ficará sujeito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes termos:



- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Detentora/Contratada em substituir o produto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do produto não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

Subcláusula primeira – Impedimento de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município e descredenciamento dos sistemas cadastrais de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Subcláusula segunda - As multas estabelecidas acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Subcláusula terceira - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Subcláusula quarta - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Detentora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - Ficará sujeito a penalidade prevista no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas e nas demais cominações legais, o Detentor que agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- I - Não assinar o contrato;



- II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- IV - Não mantiver a proposta;
- V - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- VI - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a Detentora estará sujeita às penalidades:

- I - Pelo descumprimento do prazo do fornecimento;
- II - Pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento; e
- III - Pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital e seus anexos.

Subcláusula primeira - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico supramencionado integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

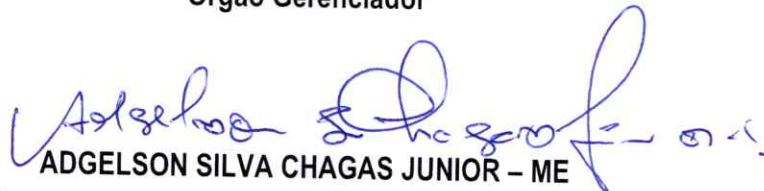
Toritama, 30 de junho de 2023.



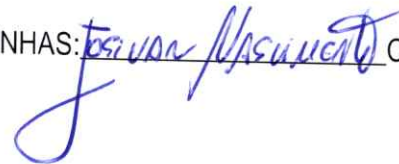
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000- CNPJ: 11.256.054/0001-39


MUNICÍPIO DE TORITAMA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Secretário **George Borba do Nascimento**
Órgão Gerenciador


ADGELSON SILVA CHAGAS JUNIOR - ME
Representante Legal **Adgelson Silva Chagas Junior**
Empresa Adjudicada

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 054.978.864-69

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 080.260.104.93

